



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Mensagem nº 28/2022

Cordeirópolis, 27 de maio de 2022

Senhor Presidente
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores

PROTOCOLADO Nº
00946/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 27/05/2022 HORA: 15:43
Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a incorporação de gratificação de nível superior aos servidores do Serviço Autônomo de Água e

Tem o presente, o objetivo de submeter ao crivo abalizador dessa **Colenda Edilidade**, através de seus exponenciais **Legisladores Municipais**, o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a incorporação de gratificação de nível superior servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cordeirópolis e derroga o artigo 4º da Lei Complementar nº 142, de 30.04.2009, com posteriores alterações, conforme especifica.

Visto que a Lei Complementar nº 328 de 30 de março de 2022, que trata do mesmo assunto, contempla apenas os servidores da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Portanto, solicito a todos os insígnies Legisladores Municipais, através do elevado espírito público e compreensão dos **Nobres Edis** para os assuntos de relevância para o Município de Cordeirópolis, que seja o presente, lido, discutido e finalmente aprovado.

Diante da urgência, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos **Nobres Vereadores** dessa **Casa de Leis**, para deliberarem sobre o projeto com urgência na forma regimental.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Casa Legislativa** saberão aquilatar a importância do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de singular estima, incomum consideração e nímio apreço.

Atenciosamente,


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Carlos Aparecido Barbosa
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-004
Telefone: (19) 3556-9900 Site: www.cordeirópolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93



Projeto de Lei Complementar nº 12, de 27 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR AOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS E DERROGA O ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 30 DE ABRIL DE 2009 COM POSTERIORES ALTERAÇÕES CONFORME ESPECIFICA.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que apresentou a judiciosa apreciação da Colenda **Câmara de Vereadores de Cordeirópolis** o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar a Gratificação de Nível Superior de 15% (quinze por cento) sobre o salário base dos servidores da autarquia municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, beneficiados pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Fica a contar desta data derogado o artigo 4º da Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 3º - Os encargos desta Lei Complementar correrão à conta do Orçamento da Autarquia Municipal.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos de maio de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis